



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

Tel.: (13) 4009-2133

<http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/>

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 030/2021 de autoria do Vereador Anderson Figueira Lopes (Podemos) que dispõe sobre a prioridade de transferência nas creches, núcleos de educação infantil, escolas municipais e demais unidades municipais de ensino para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Guarujá e dá outras providências.

DATA: 18/05/2021

OBJETIVO: Todos os detalhes acerca da matéria podem ser acessados através do link: <https://consulta.siscam.com.br/camaraguaruja/Documentos/Documento/180045>

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL (englobada)

A FAVOR – Anderson Figueira Lopes, Antonio Fidalgo Salgado Neto, Aparecido dos Santos, Ariani da Silva Paz, Carlos Eduardo Vargas, Edmar Lima dos Santos, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, Márcio Nabor Tardelli, Mário Lúcio da Conceição, Raphael Vitiello Silva, Santiago dos Santos Angelo, Sirana Bosonkian, Walter dos Santos

CONTRA – ninguém

NÃO VOTARAM – José Nilton Lima de Oliveira, que presidia¹ a sessão, os vereadores Fernando Martins dos Santos, Jailton Reis dos Santos e Wagner dos Santos Venuto estavam ausentes na sessão.

¹ O presidente da Câmara Municipal só vota em casos de empate nas deliberações, ou quando há necessidade de complementação de quórum.